



LEI ORDINÁRIA Nº 2404

de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre a criação das Olimpíadas do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criada a "Olimpíada do Servidor Público Municipal" e, como tal, será incluída no calendário anual das festividades do mês de Outubro, mês em que se comemora o dia do Servidor Público, sob a coordenação técnica e administrativa do órgão municipal de esportes e participação da associação de classe dos servidores Municipais.

Art. 2º..

O orçamento fiscal do Município consignará, anualmente, dotação financeira destinada ao suporte do evento previsto por esta Lei, que objetiva o conagraçamento da Família Municipal.

Art. 3º.. (V E T A D O)

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2014

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2404/2014 - 10 de junho de 2014